



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



Projeto de Lei nº ____/2021

Campo Largo, 11 de agosto de 2022

Projeto de Lei

Súmula: “Institui a Campanha Municipal de Conscientização sobre a Importância de Destinação do Imposto de Renda para projetos sociais no Município de Campo Largo.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Municipal de Conscientização sobre a Importância de Destinação do Imposto de Renda para projetos sociais, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizado, anualmente, no mês de Março.

Art. 2º A presente lei tem por finalidade fomentar a discussão e incentivar os munícipes a praticar uma ação humanitária destinando parte do imposto de renda para projetos sociais desenvolvidos por entidades cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Conselho Municipal do Idoso.

Art. 3º A campanha poderá ser realizada através de meios físicos e digitais, inclusive através de parcerias público privadas com o objetivo de informar a população sobre a possibilidade e relevância da destinação de parte do imposto para efetivação de políticas públicas municipais voltadas à proteção e garantia de direitos das crianças, adolescentes e idosos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



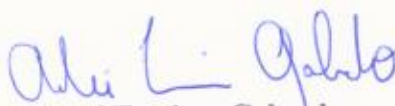
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo, __ de _____ de 2021.

Prefeito Municipal de Campo Largo


André Trevisan Gabardo
Vereador